



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 292/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de janeiro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 020 do livro 44 e folhas nº 080;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 037/2022 de 25 de janeiro de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA, Orientadora Social**, registrado (a) na Matrícula nº 012377-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 01/06/2022 a 30/07/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de abril 2016 a abril 2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de maio de 2022.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 292/2022

PORTARIA Nº 292/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de janeiro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 020 do livro 44 e folhas nº 080;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 037/2022 de 25 de janeiro de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA, Orientadora Social**, registrado (a) na Matrícula nº 012377-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/06/2022 a 30/07/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados **de abril 2016 a abril 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:851D0246

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/05/2022. Edição 3004

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>